



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1773, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprovação de Pleitos Por incentivos
Fiscais geridos pela SUDAM.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001265/2023-32, resolve:

Art. 1º - Aprovar:

I - Aprovar o pleito de Alteração de Endereço e a emissão do Laudo nº 008/2026 (SEI 0741536), que trata do incentivo da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Implantação, concedido à BMW Manufacturing Indústria de Motos da Amazônia Ltda, CNPJ: 23.871.782/0001-30, conforme Laudo Constitutivo nº 083/2018, de 06/09/2018, e Laudo nº 002/2025, de 31/03/2025, objeto dos Processos SEI nº 59004.000305/2018-61 e nº 59004.000345/2023-71, que passou a ser localizada na Avenida Torquato Tapajós, nº 4.010, Galpões nº 01 e nº 02, Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-018, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as demais condições constantes nos Laudos mencionados, quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo de fruição do incentivo, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução Condel/Sudam nº 136/2025, que aprovou o Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam., processo SEI 59004.001127/2025-15;

II - Aprovar o pleito de Transferência de Titularidade, por motivo de Alteração da Razão Social referente a Empresa Usina Aysú Ltda, CNPJ: 10.921.675/0001-27, anteriormente denominada Destilaria Buriti Ltda, e a emissão do Laudo Nº 009/2026 (SEI 0742117), que trata do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na Modalidade Implantação, em substituição ao Laudo Constitutivo nº 066/2021, de 04/11/2021, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as condições constante no Laudo Constitutivo nº 066/2021, quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo de fruição do benefício, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução CONDEL/SUDAM Nº 136/2025, que aprovou o Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, processo SEI 59004.001888/2025-77;

III - Aprovar o pleito de Alteração de Razão Social e a emissão dos Laudos nº 010/2026 (SEI 0745258), nº 011/2026 (SEI 0745260), nº 012/2026 (SEI 0745264), nº 013/2026 (SEI 0745267), nº 014/2026 (SEI 0745269), nº 015/2026 (SEI 0745270), nº 016/2026 (SEI 0745272) e nº 017/2026 (SEI 0745273), que tratam do incentivo da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), nas modalidades de

Modernização e Diversificação, concedidos à SOCIEDADE DE HITACHI ASTEMO MANAUS POWERTRAIN SYSTEMS LTDA, que passou a ser nominada ASTEMO MANAUS POWERTRAIN SYSTEMS LTDA, conforme Laudos nº 026/2022, nº 027/2022, nº 028/2022, nº 029/2022, nº 030/2022, nº 031/2022, nº 032/2022, e nº 033/2022, constante do Processo SEI 59004.000792/2022-49, respectivamente, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as demais condições constantes nos Laudos Constitutivos mencionados, quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo de fruição do incentivo, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução Condelsudam nº 136/2025, que aprovou o Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, processo SEI 59004.001176/2025-58;

IV - Retificar o Laudo Constitutivo Nº 208/2025, de 24/12/2025, constante do Processo 59004.001929/2024-44, expedido em favor da empresa Industria Frigorifica Boa Carne Ltda, CNPJ: 30.251.841/0001-32, no que se refere ao Item "3. ENDEREÇO":

Onde se lê: "ROD MT 320 KM 25 SN – ZONA RURAL, Colíder-MT, CEP: 78.500- 000"

Leia-se: "Rodovia MT 320 – Setor Leste - KM 119, S/N, Bairro Setor Industrial III, Colíder/MT, CEP: 78.500-000".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748600** e o código CRC **7E8BE79D**.
